

MATRÍCULA

4.756

FOLHA

01

143800.2.0004756-95

MATRÍCULA

4756

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Imóvel: URBANO - Município: POTIRENDABA - Cadastro Municipal: 04.49.061.

Um terreno urbano constituído pelo lote 07 (sete), da quadra "A", do loteamento denominado Mini Distrito Industrial "Savério Daniel", situado nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 35,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 350,00 metros quadrados; dentro das seguintes divisas: pela frente, com a Avenida Gabriel Peres Martins; do lado direito de quem dessa via olha para o imóvel, com o lote 08; do lado esquerdo, com o lote 06; e pelos fundos, com o lote 27.

Proprietário: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, com sede nesta cidade, no Largo Senhor Bom Jesus, nº 990, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.901/0001-28.

Registro anterior: R.02, Matrícula nº 40.066, datado de 10 de Novembro de 1992, registro do loteamento, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Potirendaba, 17 de Dezembro de 2012. O Oficial, (Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 12.711 de 10/12/2012. Microfilme nº 4315.

R. 01. Potirendaba, 17 de Dezembro de 2012. **DOAÇÃO.** Pela Escritura Pública de Doação com Encargos e Restrições de 06 de Dezembro de 2012, Livro 238, fls. 351/356, lavrada no Tabelião de Notas local, o proprietário MUNICÍPIO DE POTIRENDABA; já qualificado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.861 de 03 de Maio de 2000, **TRANSMITIU a título de DOAÇÃO, o imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de R\$ 2.730,77, a LUCIMAR LUMINATTI, torneiro mecânico, RG. 12.709.587-SSP/SP, CPF/MF 038.911.958-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 8.794, no Livro 3-Auxiliar, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, com LUCINEIDE PERPETUA LUMINATTI, do lar, RG. 16.928.647-2-SSP/SP, CPF/MF 070.437.908-24; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 321. **Condição:** destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento de estabelecimento industrial, sendo que: a) é vedada qualquer alteração na referida destinação do imóvel, salvo mediante expressa anuência do outorgante doador, condição à qual o dito imóvel ficará permanentemente vinculado, independentemente da respectiva titularidade; b) o outorgado donatário tem o prazo de dois (02) anos ou vinte e quatro (24) meses, contados da data da aprovação da mencionada Lei 03 de Maio de 2000, para construção das respectivas instalações industriais no imóvel descrito e nelas efetivamente passar a exercer suas atividades operacionais; e, c) é vedada a alienação e/ou oneração, cessão e transferência do imóvel ou de direito sobre ele por qualquer forma ou título, mesmo a locação, no todo ou em parte, pelo prazo de 10 anos, contados da data da presente escritura; as demais condições constam do título; constam do título a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Oficial, (Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 12.711 de 10/12/2012. Microfilme nº 4315.

Continua no Verso

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Av. 02. Potirendaba, 26 de Abril de 2022. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES.** Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 14 de Abril de 2022, para ficar constando o **CANCELAMENTO** das condições objeto do **R.01**, desta matrícula, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.953, de 15 de Julho de 2020. O Oficial, *[assinatura]* Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 27.929 de 18/04/2022. Microfilme nº 17254. Selo Digital: 143800331000000003714622X.

Av. 03. Potirendaba, 16 de Outubro de 2023. **PENHORA.** À vista de Certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP, em 09 de Outubro de 2023, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, nº de ordem 0010060-75.2019.5.15.0017, movida por: 1) **EDNEI PERPETUO ROMERO DA FONSECA**, CPF/MF 216.343.018-97; 2) **JULIANA LOPES DA SILVA**, CPF/MF 216.342.928-60; 3) **BRENDA MONIZE SILVA FONSECA DE SOUSA**, CPF/MF 459.131.568-11; 4) **BEATRIZ SILVA FONSECA**, CPF/MF 468.209.168-92; 5) **BIANCA SILVA FONSECA**, CPF/MF 468.209.348-74; 6) **BRENO RAFAEL SILVA FONSECA**, CPF/MF 468.209.288-07; 7) **BRUNA SILVA FONSECA**, CPF/MF 468.209.328-20; 8) **BARBARA RAFAELA DA SILVA FONSECA**, CPF/MF 468.209.258-83, contra: 1) **POTIFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ/MF 56.755.382/0001-18; 2) **LUMINATTI & CIA LTDA**, CNPJ/MF 54.525.779/0001-98; 3) **LUCIMAR LUMINATTI**, CPF/MF 038.911.958-00; 4) **LUIZ ANTONIO REGINO**, CPF/MF 974.603.118-04; 5) **LUCINEIDE PERPETUA LUMINATTI**, CPF/MF 070.437.908-24; 6) **ALINE DANIELE LUMINATTI BUSCAINI**, CPF/MF 338.861.068-10; e, 7) **SAMUEL DAVID LUMINATTI**, CPF/MF 392.852.828-90; é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis das matrículas nº 4.757, 4.758, 4.759, 4.760 e 4.761, todas deste Registro), foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 09 de Outubro de 2023, tendo sido nomeado como depositário fiel **POTIFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**. Valor da Dívida: R\$ 823.065,49. O Oficial, *[assinatura]* Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 30.244 de 09/10/2023. Microfilme nº 19091. Selo Digital: 1438003E10000000049119232.